



Moradores de Resistência recebem o documento que transforma seus imóveis em patrimônio de família

Publicada em 03/10/2026, às 17h05 | Atualizada em 05/10/2026, às 11h28
Por Acácio Rodrigues (aafrodrigues@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM



A entrega de títulos de propriedade, no sábado (3), em Resistência, encerrou uma longa espera de famílias que construíram suas vidas no bairro e resgatou histórias marcadas por luta, pertencimento e mobilização comunitária.

Tem gente que chegou quando as ruas e casas que hoje fazem parte da paisagem de Resistência sequer existiam como são conhecidas atualmente. Gente que viu de perto o tempo das palafitas, construiu a própria casa, criou filhos, viu nascer netos e envelheceu no mesmo endereço. Durante todo esse tempo, porém, faltava algo que cabia em algumas folhas de papel, mas representava uma vida inteira: o documento dizendo que aquela casa era, definitivamente, sua.

Para 265 famílias de Resistência, essa espera chega ao fim. A Prefeitura de Vitória realizou a entrega dos títulos de legitimação fundiária no bairro, garantindo a propriedade plena dos imóveis a moradores que, em muitos casos, aguardaram durante décadas pela regularização.

"Há quatro anos, nem escola tínhamos para fazer essa entrega. E trabalhamos ano a ano para chegar até aqui. Esse compromisso da habitação é tão real que entregamos nossa previsão orçamentária, e só na parte de habitação, nós cobramos um orçamento só para isso. É o maior da história do município. E o que importa isso para vocês? Muito!", afirma a prefeita de Vitória, Cris Samorini.

"É garantia de educação, de continuidade nas obras das escolas, na saúde, nos nossos programas de habitação, dos investimentos de segurança. Estamos trocando 1.500 lâmpadas na Grande São Pedro, tornando a iluminação mais potente para trazer a segurança e que vocês possam ocupar cada vez mais os espaços. Vitória tem hoje distribuição equilibrada de recursos e investimentos em toda a cidade, como o Vitória de Frente para o Mar. Contamos com as lideranças da região para contribuir conosco. A gente coloca a comunidade no centro da discussão do município, e tenho gratidão por isso", completou a prefeita.

Histórias

Entre tantas histórias, está a do aposentado João Xavier Pimenta, de 83 anos. Ele e a esposa, Eugênia Pereira Pimenta, já falecida, adquiriram o lote onde construíram sua história há mais de 35 anos, por meio de uma permuta. O imóvel chegou a integrar o Projeto Delimitação de Manguezal, no início da década de 1990.

Também está a história de Alcina Pereira do Rosario Martins, de 74 anos, e do marido, o pedreiro aposentado Neuzimar Lopes Martins. Eles adquiriram o terreno há mais de 40 anos. Era outro tempo em Resistência, quando muitos moradores da região ainda viviam em palafitas.

Agora, depois de uma vida construída naquele pedaço de Vitória, famílias como essas deixam de ser apenas possuidoras de seus imóveis e passam a ser, de direito, proprietárias. O documento entregue pode parecer apenas um título. Para quem esperou décadas, significa muito mais. É a segurança de saber que a casa construída com esforço pertence legalmente à família. É patrimônio que pode atravessar gerações. É tranquilidade para os mais velhos e segurança para filhos e netos.

A conquista também guarda a memória de quem dedicou parte da vida para que esse momento chegasse. Uma dessas pessoas foi José de Souza, o Tilé, uma das mais importantes lideranças comunitárias da região e que faleceu em agosto deste ano. À frente da histórica Comissão de Regularização Fundiária do Bairro Resistência, Tilé participou da longa articulação entre moradores, Poder Público e Defensoria Pública em defesa da regularização das propriedades.

Por isso, a entrega também carrega um significado de memória. O título que hoje chega às mãos dos moradores materializa uma luta comunitária que atravessou anos e diferentes gerações.



Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave E15261C9-62CF-4479-AC74-BB014FA70716



"Tem pessoas que moram nessas residências há 40 anos e estavam esperando por esse dia. Agora, vocês podem ter a tranquilidade de ter a segurança jurídica, que seu bem está protegido, é de vocês, e podem transferir para seus filhos. É um momento que a Prefeitura reconhece que Vitória é uma cidade só, cada vez mais vai chegar nos territórios. É uma honra tocar uma agenda que sabemos que a prefeita tem muito carinho", disse o secretário municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Túlio Ponzi.

Regularização fundiária

O trabalho mais recente de regularização fundiária realizado pela Prefeitura no bairro começou em outubro de 2022. Foram feitos estudos técnicos, levantamentos e a medição de toda a área. Em agosto de 2023, um escritório foi aberto dentro de Resistência para que os moradores pudessem ser atendidos perto de casa. As equipes também foram até as residências de pessoas com dificuldade de locomoção para garantir que elas pudessem participar do processo.

Uma primeira etapa já havia resultado na emissão de 250 títulos, abrangendo uma área de 169.340,07 metros quadrados. Agora, outros 265 títulos chegam às famílias.

Essa nova etapa foi viabilizada depois que Vitória assinou, em julho deste ano, contrato de doação com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), envolvendo áreas de marinha existentes no bairro. A medida abriu caminho para a legitimação fundiária e para a transferência da propriedade plena aos moradores.

Há ainda outro passo importante em andamento. O município trabalha para solucionar uma antiga questão relacionada à delimitação entre as áreas atendidas pelos cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e da 2ª Zona de Vitória. A iniciativa busca retirar mais um obstáculo histórico e facilitar a continuidade da regularização fundiária em Resistência.

O que muda com o título

Com o título, a família ganha segurança jurídica: ninguém pode tirá-la do imóvel. O terreno passa a poder ser deixado como herança legal para os filhos e o documento pode ser usado para obter financiamentos bancários de reforma com juros mais baixos, o que contribui para a valorização.

"Num dia como esse, estamos falando de regularização fundiária e não é só sobre construir casas, é também cuidar das casas que já existem. Desenvolvimento não é só cidade planejada pelo poder público, mas também é você dizer que desenvolvimento é sobre aquela realidade urbana e social", frisa Ponzi.

Após o registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, a Prefeitura entrará em contato com cada proprietário para agendar a retirada do documento registrado. A titularidade do IPTU também será atualizada no cadastro imobiliário do município.

É importante saber que o título regulariza o terreno. A regularização da casa é uma etapa diferente, feita de forma particular junto à Prefeitura e, depois, ao cartório. As orientações estão disponíveis pelo telefone (27) 3135-1105 e no Manual de Aprovação de Projetos, em sites.vitoria.es.gov.br/manualdeaprovacaoeprojetos. Para os lotes em Domínio da União, a venda ou transferência só poderá ocorrer após cinco anos do registro da

"A política habitacional é também garantir direitos às todas as casas que já existem. Regularização fundiária é segurança jurídica, é dignidade, é cidadania. É permitir que essas famílias, que construíram sua história em Resistência, possam investir na própria casa, acessar crédito e deixar um patrimônio para os seus filhos", destaca o secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Túlio Ponzi.



#VitóriadasPessoas



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Vacinação Antirrábica: Vitória segue com imunizações nesta quinta (8) e sexta-feira (9)

Publicada em 05/10/2026, às 11h55 | Atualizada em 05/10/2026, às 11h57
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

Quem ainda não levou o seu cão ou gato para vacinar contra a raiva terá uma nova oportunidade nesta semana! Na capital, a Campanha de Vacinação Antirrábica terá continuidade nos dias 8 e 9 de outubro, das 8h às 13h. As equipes do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental (CVSA) estarão presentes em 12 pontos estratégicos da cidade.

Todos os cães e gatos, a partir de três meses de vida, devem ser vacinados. Não existe contraindicação para vacinação de cadelas e gatas no cio, prenhas ou amamentando. Somente animais em tratamento com antibiótico ou anti-inflamatório não devem ser vacinados. Para garantir a vacina do pet, o tutor deverá levar a carteirinha de seu animal, mas se não a tiver, o Centro de Vigilância em Saúde Ambiental (CVSA) oferecerá uma nova carteirinha no momento da vacinação.

"A raiva é uma doença grave e fatal que pode ser transmitida para seres humanos, e a vacinação é a forma mais eficaz de prevenir essa doença tanto entre os animais quanto entre as pessoas. Contamos com os moradores de Vitória para continuarmos nos protegendo do vírus da raiva", explicou a diretora do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental (CVSA), Wanessa Andrade.

Confira os pontos de vacinação

Região de São Pedro:

- Comdusa (Rodovia Serafim Derenzi, Esquina da Emef José Lemos de Miranda)
- Redenção (Rua da Coragem, próximo à entrada do Parque Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes)

Região de Maruípe:

- Da Penha (Praça Central, em frente à Emef Zilda Andrade)
- De Lourdes (Rua Santa Rita de Cássia, s/n - regional de obras do bairro De Lourdes (Central 3)
- Gurigica/Jaburu (Mirante do bairro Jaburu, próximo ao Cmei Aécio Bispo dos Santos - subir pelo bairro Gurigica)
- Santa Martha (Rua Lúcia da Silva Caetano, na Pracinha de Mangue Seco)
- São Cristóvão (Em frente à Unidade de Saúde de São Cristóvão)

Região de Santo Antônio:

- Santo Antônio (Praça Olindo Colombo)
- Estrelinha (Em frente a nova Unidade de Saúde de Estrelinha)
- Inhanguetá (Praça Mário Faustino)

Região do Forte São João:

- Ilha de Santa Maria (Praça Oscarino Alves Maciel, quadra da Ilha de Santa Maria)

Dados

Vitória realizou, ao longo do mês de setembro, a Campanha de Vacinação Antirrábica 2026 com ações que ocorreram entre os dias 12, 19 e 26. Encerrada no último sábado (26), a iniciativa superou a meta de imunização, vacinando 23.093 animais, sendo 16.818 cães e 6.275 gatos.

Raiva

Apesar de estar controlada, no município de Vitória, a Raiva animal é uma doença grave e letal em 100% dos casos, e pode ser transmitida para o ser humano pela saliva de animais infectados, tais como cães e gatos, por meio de mordidas, arranhões ou lambidas do animal. Por esse motivo, o CVSA realiza ações com ênfase na prevenção da doença.

As atividades visam a educar os moradores acerca da importância da vacinação anual de cães e gatos a partir dos três meses de idade, e orientá-los sobre como agir corretamente nos casos de agressão por animais domésticos ou silvestres (principalmente morcegos).

Mesmo fora do período da campanha, o CVSA realiza aplicação constantemente. O Centro fica localizado na rua São Sebastião s/n, no bairro Resistência, e o agendamento pode ser feito por telefone, pelo nº 156. As aplicações são feitas de 3ª a 5ª feira, das 8h às 16h30.

GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Para fazer denúncias de abandono de animais, certifique-se da veracidade da situação e ligue para o **156**

ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fome, doenças, atropelamento, envenenamento e violência são as principais causas de morte de cães e gatos em situação de rua. Além disso, o abandono tem consequências ambientais, sociais, econômicas e na saúde pública

TODOS ESSES MOTIVOS PODEM SER EVITADOS!
Basta que o potencial tutor se informe e se planeje adequadamente.

156 Online
PREFEITURA DE VITÓRIA

Foto Divulgação

PMV garante transporte acessível e seguro para eleitores cadeirantes no primeiro turno

Publicada em 05/10/2026, às 17h05 | Atualizada em 05/10/2026, às 17h25
Por Fabrício Faustini (fafaustini@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (Setran), em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), realizou com sucesso o transporte acessível para eleitores cadeirantes durante o primeiro turno das eleições, no domingo (4).

No total, 14 cadeirantes foram transportados no horário marcado e com total segurança até os seus locais de votação em Vitória, por meio de veículos do serviço Porta a Porta.

A ação faz parte do programa "Seu Voto Importa", idealizado pelo TRE-ES, que tem como objetivo ampliar a acessibilidade e assegurar que todos os eleitores possam exercer o direito ao voto de forma segura, digna e independente.

Por meio do convênio firmado entre os órgãos, eleitores com dificuldades de locomoção contaram com veículos adaptados para o deslocamento, contribuindo significativamente para a redução das barreiras de acessibilidade durante o processo eleitoral.

Segundo turno

A mesma ação ocorrerá no segundo turno das eleições, no dia 25 de outubro, garantindo que os eleitores cadeirantes que necessitarem do serviço possam novamente contar com o transporte adaptado para exercer o seu direito ao voto com tranquilidade e segurança.

O transporte acessível é especialmente importante para eleitores cadeirantes que não conseguem utilizar o transporte coletivo convencional ou que necessitam de estrutura específica para o deslocamento com cadeira de rodas. A iniciativa demonstra o compromisso da gestão municipal em garantir o direito à cidadania e à inclusão social.

O secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, Alex Mariano, enalteceu a importância da parceria e o sucesso da ação realizada em parceria num dia tão importante para a democracia.

"Ficamos extremamente honrados em fazer parte de uma iniciativa que garante dignidade e autonomia a esses eleitores. O transporte acessível não é apenas uma questão de logística, mas de respeito e cidadania. Ver que conseguimos atender 14 pessoas com pontualidade e segurança nos enche de orgulho e reforça o nosso compromisso com uma Vitória cada vez mais inclusiva", destacou o secretário.



Foto Divulgação

Saúde de Vitória divulga programação do carro fumacê para o mês de outubro

Publicada em 05/10/2026, às 15h15 | Atualizada em 05/10/2026, às 15h18
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



Jansen Lube

A Prefeitura de Vitória divulgou o calendário de circulação do carro fumacê para o mês de outubro. O veículo circulará por diversos bairros da capital realizando a aplicação do inseticida com o objetivo de combater o mosquito adulto *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além de realizar o controle espacial de mosquitos transmissores das arboviroses em regiões específicas, a Prefeitura também realiza o controle de mosquitos comuns.

O cronograma do fumacê é preparado pelo Centro de Vigilância em Saúde Ambiental de Vitória (CVSA) e pode ser conferido no Portal da PMV, na [página Combate ao Mosquito](#).

A PMV também disponibiliza o acompanhamento em tempo real do trajeto do fumacê, permitindo que a população acompanhe a circulação do serviço pelos bairros. Os roteiros podem ser acompanhados na [página de Monitoramento do Fumacê](#).

As técnicas de uso do fumacê são diferentes para cada mosquito. No controle dos mosquitos comuns, como os pernilongos, a aplicação utiliza um termonebulizador, capaz de gerar uma névoa densa e branca. Já no controle do *Aedes aegypti*, o fumacê utiliza a técnica a Ultra Baixo Volume (UBV), o que resulta em uma névoa bem discreta.

Para combater o *Aedes aegypti*, a participação da comunidade nos cuidados domiciliares é fundamental, já que 80% dos focos desse mosquito são encontrados dentro das residências. Confira aqui o checklist com dicas de combate aos focos do mosquito em sua residência.

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 271/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 08/10/2026, 09/10/2026 e 13/10/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO ENGENHEIRO MECÂNICO – 40H (ED. 026/2025)

Processo nº 2234417/2026 – SEDEC

3º Carlos Romulo Fagundes (Negro/Indígena)

2 - O candidato deverá entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 - A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A **ordem de convocação** adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 05 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Município de Vitória notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a entrarem em contato com o Setor de Coordenação de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, para procederem a regularização dos respectivos processos administrativos.

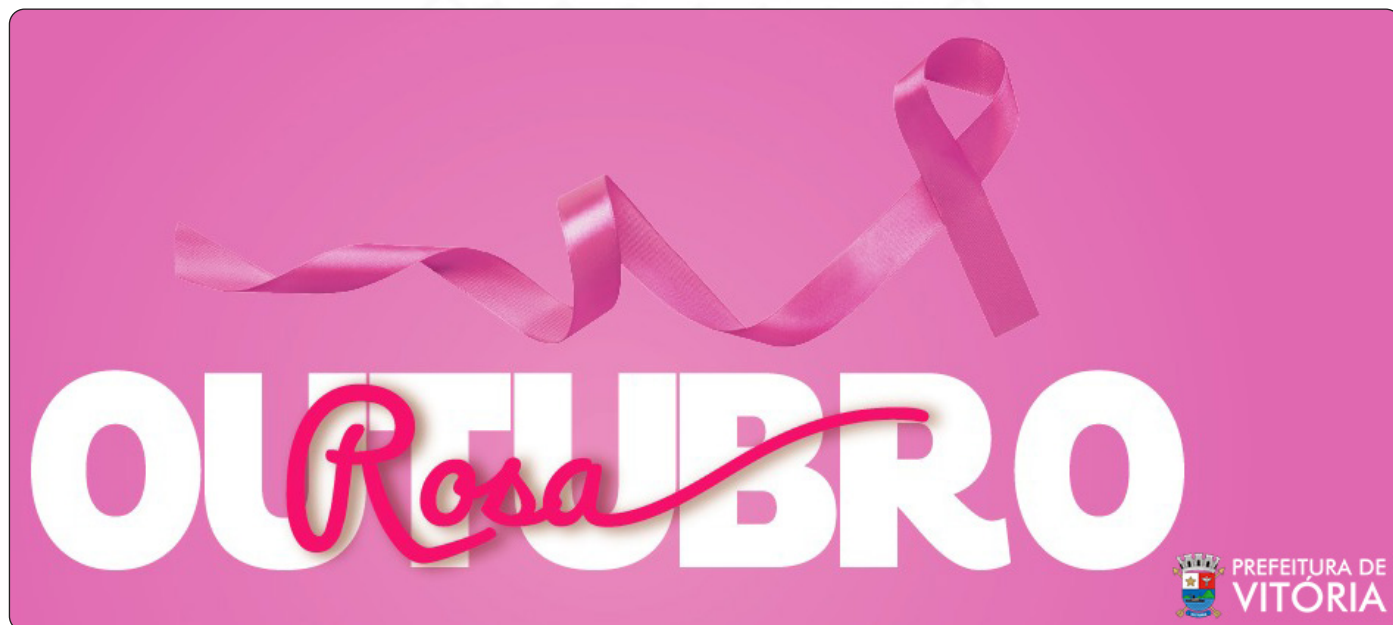
Informamos que, para fins de regularização, o interessado deverá entrar em contato por meio do e-mail oficial do setor, **semfa.imobiliario@vitoria.es.gov.br**, informando o número do processo de referência e encaminhando documento pessoal de identificação. Caso prefira realizar a regularização presencialmente, o atendimento poderá ser efetuado no setor SEMFA/GAT/CAT, localizado na Prefeitura de Vitória, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, no horário de 9h às 17h. Obs.: Esta notificação se deve ao fato das correspondências, previamente enviadas pelos Correios aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a esta Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6319.

Requerente	Documento	Número	Correspondência
Evandro Souza dos Santos	Processo	6228766/2023	Not. 23/2026

Vitória, 05 de outubro de 2026

Walace de Freitas Marroque

Coordenador de Administração Tributária



Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
2572/2025	23.178.176/0001-33	17.006,40
4577/2025	23.178.176/0001-33	123.765,03
4653/2025	23.178.176/0001-33	85.202,95
2571/2025	23.178.176/0001-33	8.622,81
4576/2025	23.178.176/0001-33	32.051,00
5415/2025	44.734.671/002-86	9,20
5424/2025	00.809.672/0001-42	28,00
1569/2025	***.***5.66*.-**	36,66
1580/2025	***.***1.73*.-**	13.699,99
3264/2025	***.***5.70*.-**	1.100,00
3265/2025	***.***7.09*.-**	1.210,00
4312/2025	***.***7.83*.-**	1.118,34
642/2025	18.367.537/0001-50	1.068,32
643/2025	18.367.537/0001-50	24.017,97
1486/2025	18.367.537/0001-50	23.592,08
1488/2025	18.367.537/0001-50	2.677,67
1489/2025	18.367.537/0001-50	47.708,78
1491/2025	18.367.537/0001-50	37.838,99
1492/2025	18.367.537/0001-50	2.560,22
1494/2025	18.367.537/0001-50	1.336,60
1495/2025	18.367.537/0001-50	4.490,36
1496/2025	18.367.537/0001-50	17.342,53
2014/2025	18.367.537/0001-50	67.108,17
2015/2025	18.367.537/0001-50	16.480,00
2016/2025	18.367.537/0001-50	1.903,30
2017/2025	18.367.537/0001-50	223.604,82
5045/2025	18.367.537/0001-50	5.134,30
5046/2025	18.367.537/0001-50	1.728,95
5047/2025	18.367.537/0001-50	862,30
5048/2025	18.367.537/0001-50	22.632,12
3845/2025	08.307.817/0001-19	2.889,00

Vitória, 05 de outubro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 425, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 18.09.2026, EDIÇÃO 2969, PÁGINA 9. ONDE SE LÊ: ,..., Josenildo Pratis Tavares ,..., LEIA-SE: ,..., Josenildo de Paula Souza ,...,

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 2177377/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Viviane Pelissari Sant'Ana, matrícula 633426, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria de Saúde, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade integral, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. A servidora deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 2 (duas) vezes por mês, para definição e pactuação das metas/atividades mensais, e, a qualquer tempo, quando convocada pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de setembro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Allya Angelica Barbosa Dantas para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Valdívia da Penha Antunes Rodrigues", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Keila Vicentini Madeira, no período de 21.10.2026 a 07.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8535463/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Maria Aparecida Lima Freire para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras, PC-S, em substituição ao seu titular Gustavo Perin de Medeiros Teixeira, no período de 01.11.2026 até 30.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº 445, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 01/10/2026, EDIÇÃO Nº 2978, PÁGINA 15. ONDE SE LÊ: ,..., de 29.09.2026 até 15.10.2026,... LEIA-SE: ,..., de 29.09.2026 até 02.10.2026,...

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 431/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 18.07.2026, conforme informações constantes no Processo nº 7358150/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2024.** Processo nº 2162824/2024 (Licitação) / 9174366/2024 (contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: 1.1. Acréscimo de 13,68% (treze, vírgula, sessenta e oito por cento) sobre o valor atualizado do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 367.269,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 20/07/2026. Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 630-000. Pareceres Jurídicos (PGM) 1038/2026 e Técnico (CGM) 0689/2026, constantes dos autos. Anderson dos Santos Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 650/2024.** Processo Administrativo nº 9508509/2023 (Licitação). Pregão Eletrônico nº 192/2024. ID (CidadeS): 2024.077E0600022.01.0100. Contratado: METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 15.918.222/0001-65. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção nos equipamentos públicos, no âmbito da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), com fornecimento de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato pelo período de 720 (setecentos e vinte) dias. Valor do Aditivo: R\$ 4.806.246,01 (quatro milhões e oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e um centavo). Data de Assinatura: 01/10/2026. Dotação Orçamentária: 11.01.00.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: 06/10/2026 a 24/09/2028. Nota de Empenho: 568-000. Pareceres Jurídico (PGM) 1308/2026 e Técnico (CGM) 0862/2026, constantes dos autos. Carla Mognato Scardua Shalders – Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 198/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 140/2026, Processo administrativo nº 4027901/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0140. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE PARA SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEGES-SEMAS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55358>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA				34.455.724/0001-41			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	7.37.06.0001.8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração em geral. Mão de Obra: Técnico em Refrigeração ou Mecânica.	PSM	144	9.552,19	1.375.515,36
	02	7.37.06.0002.6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas VRF. Mão de Obra: Técnico em Refrigeração ou Mecânica, com experiência em sistemas VRF.	PSM	48	9.552,19	458.505,12
	03	7.37.06.0003.4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração em geral. Mão de Obra: Auxiliar Técnico em Refrigeração ou Mecânica de Refrigeração.	PSM	120	5.766,46	691.975,20
	04	7.39.16.0418.7	Fornecimento de peças, componentes, Acessórios e gás refrigerante para substituição/reposição (SOB DEMANDA)	VB	1.640.734,79	1,00	1.640.734,79
VALOR TOTAL DO LOTE 01							4.166.730,47

Vitória, 06 de outubro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Leis

LEI Nº 10.392

Dispõe sobre prioridade na matrícula em Escolas Municipais aos pacientes oncológicos.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao aluno (a) em tratamento oncológico a prioridade na matrícula em escola pública municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º. No ato da matrícula deverá ser apresentado o documento comprobatório de residência no município de Vitória.

Art. 3º. Para fins de preenchimento dos requisitos de prioridade no ato da matrícula será necessário a apresentação de documento médico comprobatório.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

LEI Nº 10.393

Dispõe ao Poder Público Municipal a adotar medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município de Vitória, conforme específica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Público Municipal poderá adotar medidas eficazes para combater a cultura do crime organizado no Município, tais como:

I - retirar símbolos, sinais e nomes que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado pichadas ou, de qualquer forma, grafadas em imóveis, logradouros, bens e patrimônios públicos;

II - retirar símbolos e sinais que façam referências ou apologia às organizações criminosas ou facções do crime organizado em lápides de equipamentos, instalações, móveis, adereços, placas e monumentos públicos.

§1º. Para o cumprimento do caput, o Poder Público Municipal poderá:

I - divulgar amplamente o canal de denúncia, seguro e confidencial, para que a população informe sobre a presença de símbolos ou referências ao crime organizado em espaços públicos e outras atividades relacionadas;

II - implementar programas de capacitação continuada para servidores públicos municipais, incluindo Guardas Civis Metropolitanos, agentes de zeladoria urbana, funerário e funcionários da educação, sobre a identificação de símbolos e referências às organizações criminosas ou facções do crime organizado e sobre as melhores práticas para o enfrentamento dessa cultura;

III - implementar programas de combate à cultura do crime nas escolas da rede pública municipal de ensino, abordando temas como a legalidade, a cidadania, os direitos e valores humanos e as consequências do envolvimento com o crime organizado;

IV - investir em tecnologias e inteligência para o monitoramento e a identificação de atividades e símbolos relacionados ao crime organizado em espaços públicos;

V - firmar convênios e parcerias com empresas privadas e organizações da sociedade civil para auxiliar na execução das medidas previstas no Art. 1º desta lei.

§2º. Qualquer cidadão poderá denunciar o descumprimento dessa lei, podendo o Poder Executivo Municipal tomar providências para retirar os símbolos, sinais, nomes ou referências às organizações criminosas ou pessoas ligadas às facções do crime organizado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Decretos

DECRETO Nº 27.295

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Regina Rubia Azevedo Bertolini, matrícula 530181, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, do cargo de Assistente Administrativo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 21.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8131064/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.296

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Pamela Andrade Costa do cargo comissionado de Gerente de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PC-T, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.10.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.297

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Célia Cristina da Silva para exercer o cargo comissionado de Gerente de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PC-T, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.10.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



BAILE CHARME
do MUCANE

📅 **10 de Outubro** | Oficina para iniciantes das 19h às 20h
🕒 **Baile das 20h às 23h**
📍 **MUCANE** - Av. República, 121 - Centro, Vitória - ES

ENTRADA LIVRE

O **MUCANE** será o **palco uma noite especial dedicada ao charme**, à música e ao movimento da cultura negra.

Para quem deseja aprender as coreografias, haverá **professores de charme** ensinando e acompanhando quem quiser entrar na dança.

 **MUCANE**
BUNDA LANTERNA DO VELHO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

 **PREFEITURA DE VITÓRIA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Regime de Contratação Estatal, na forma eletrônica, no modo de DISPUTA ABERTO. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. **RCE ELETRÔNICO: Nº 08/2026** – PROCESSO Nº: 8058266/2025 – ID (CIDADES): 2026.077E0300001.01.0007. Objeto: Concessão remunerada de uso de área destinada à operação, gestão, manutenção, conservação e exploração da GUARDERIA NÁUTICA da praça dos desejos. **Data de início do acolhimento das propostas e da documentação de habilitação:** dia 08/10/2026 às 10:00h. **Data limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 03/11/2026 às 09:30h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 03/11/2026 às 10:00h. Informações no email: licitacao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 998378232. Pablo Trabach da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Jairo Fernandes Siqueira – Diretor Presidente da CDTIV. Vitória, 06 de outubro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Regime de Contratação Estatal, na forma eletrônica, no modo de DISPUTA ABERTO. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. **RCE ELETRÔNICO: Nº 09/2026** – PROCESSO Nº: 2036264/2026 – ID (CIDADES): 2026.077E0300001.01.0009. Objeto: Concessão onerosa de uso, com encargos, das cinco unidades comerciais integrantes do empreendimento público localizado no Canal de Camburi, para implantação, operação, manutenção e exploração econômica coordenada do ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E POLO GASTRONÔMICO RONALDO VIEIRA DO NASCIMENTO (Canal de Camburi). **Data de início do acolhimento das propostas e da documentação de habilitação:** dia 08/10/2026 às 10:00h. **Data limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 03/11/2026 às 12:00h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 03/11/2026 às 14:00h. Informações no email: licitacao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 998378232. Pablo Trabach da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Jairo Fernandes Siqueira – Diretor Presidente da CDTIV. Vitória, 06 de outubro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no modo de DISPUTA ABERTO. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2026** – PROCESSO Nº: 6104075/2026 – ID (CIDADES): 2026.077E0300001.01.0008. Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos e das instalações, por meio do fornecimento de posto de trabalho de **Artífice de Manutenção**, para atendimento às necessidades do Centro de Inovação". **Data de início do acolhimento das propostas e da documentação de habilitação:** dia 08/10/2026 às 10:00h. **Data limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 03/11/2026 às 09:30h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 03/11/2026 às 10:00h. Informações no email: licitacao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 99837-8232. Crislaine Maria Potratz – Presidente da Equipe Temporária de Licitação e Pregão – Jairo Fernandes Siqueira – Diretor Presidente da CDTIV. Vitória, 06 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação